

A.P. A MESA  
A Comissão de Assuntos Municipais  
São Paulo, 26 de abril de 1990  
27/4/90

Folha n.º 01  
Proc. n.º RG 3957/90  
M

Senhor Presidente

FL. N.º 09  
PROC. 4664/90  
M

ENTREGUE À MESA EM:

26/04/90 018762

Solicito à Vossa Excelência determinar as providências cabíveis à formação do processo de emancipação do Distrito de Potunduva, pertencente ao município de Jaú, protestando pela juntada de documentos oportunamente.

Aproveito, ainda, reiterar à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Vanderlei Macris  
Líder do PSDB

Exmo. Sr.  
Deputado TONICO RAMOS  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa  
do Estado de São Paulo

Divisão de Assuntos Legislativos  
28/4/90  
M

Seção de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém

assinaturas  
s.d.d. em 27/4/90

Ass. de Mesa

PROTOCOLO  
REGISTRO GERAL  
003957 de 02 MAI 1990  
Autuado c/ 01 folhas  
Ass. M

21,100 ua

EXPEDIENTE DAS COMISSOES  
ENTRADA

EM 03/05/90

100B

SERVICIO ADMINISTRATIVO

COMISSAO

03/05/1990

Secretario

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Dep. Luiz Lula

Com prazo para devolução dentro de \_\_\_\_\_ dias

21/05/1990

Presidente

JUNTADA

Segue juntada cota de  
relator  
com 01 fis. numeradas a  
partir de 02  
S. C. Em 13/08/1990  
Secretario da Comissão  
Secretario

Fls. 2  
RG 3957/90  
009

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

PROCESSO RG.Nº 003957/90

INTERESSADO: Deputado Vanderlei Macris

ASSUNTO: Elevação de Distrito à categoria de Município.

FLS. N.º 03
PROC. 4664/90
<i>aa</i>

Senhor Presidente,

Em face da promulgação da Lei Complementar nº 651, de 31 de julho de 1990, a inicial dos processos de elevação de distrito à categoria de município, deverá cumprir o estabelecido no § 1º do artigo 1º da referida lei que dispõe:

Artigo 1º - A criação de Município far-se-á por lei estadual precedida de consulta plebiscitária.

§ 1º - O processo de criação de Município terá início mediante representação assinada, no mínimo, por 100 (cem) eleitores domiciliados na área que se deseja emancipar, encaminhada a um Deputado Estadual ou diretamente à Mesa da Assembléia Legislativa. (grifo nosso)

Em razão disto, impõe-se a revisão deste processo no sentido de adequá-lo à norma vigente, dando-se, em consequência, ciência ao signatário do pedido inicial, de que a representação de que trata a lei deverá vir acompanhada de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando o domicílio eleitoral dos que a subscrevem na área que se deseja emancipar.

Sala das Comissões, em

*Luiz Furlan*  
LUIZ FURLAN

Relator

MCVA/

3  
3957 90  
009

São Paulo, 14 de agosto de 1990

FLS. N.º 04
PROC. 4664/90
<i>Da</i>

Of. CAM nº 28/90

Senhor Deputado

Encaminhamos cópia da cota do relator, solicitando providências para que se possa dar prosseguimento ao Processo nº 3957/90, de sua autoria, visando à emancipação do Distrito de Potunduva.

Atenciosamente,

DEPUTADO ALCIDES BIANCHI  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Municipais

Exmo. Sr.  
DEPUTADO VANDERLEI MACRIS

*Leubi: 14/8/90*  
*\$*  
*Lio. P30B*

S  
S  
S

Jo. proc. 2789/88 ao proc. 3957/90. A  
C. de Assunto Munic.  
pro. 16/8/90  
16/8/90

4  
Proc. n.º 3957/90

ERQT  
PROT. 0000

Senhor Presidente

Em atendimento à cota de fls. 2, do processo RG 3957/90, solicito que os documentos que instruem o processo emancipatório do Distrito de Potunduva, RG 2789/88, sejam ratificados e aproveitados no que couber, haja vista o referido Distrito preencher os requisitos necessários à sua emancipação.

Dessa forma, comprovados os requisitos e aprovados pelo Plenário, seja oficiado por Vossa Excelência ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para a necessária realização de plebiscito (§ 4º, art. 1º, da Lei Complementar nº 651/90).

Atenciosamente,

FLS. N.º 05  
PROC. 4664/90  
ERQT

*[Handwritten Signature]*

Deputado VANDERLEI MACRIS  
Líder do PSDB

INCLUIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO DE 16/8/1990  
ERQT  
SEÇÃO DE REGISTRO DA D.O.L.

PROTOCOLADO  
N.º 7530 DE 17 AGO 1990  
Ass ERQT CI 1 folhas

ENTREGUE A MESA EM:

15 AGO 10 10 00 024390